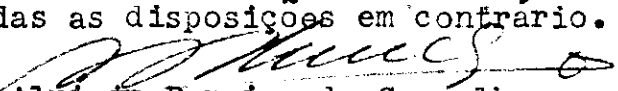


8.89.1 -	Pessoal Variavel.....	36.750,00
8.85.4 -	" "	496.635,00
8.63.0 -	" Fixo.....	372.200,00
8.63.1 -	" Variavel.....	77.417,00
8.81.1 -	" Fixo.....	61.435,00
8.81.1 -	" Variavel.....	290.520,00
8.89.1 -	" "	19.960,00
8.81.1 -	" "	188.850,00
8.82.0 -	" Fixo.....	79.200,00
8.82.1 -	" Variavel.....	771.000,00
8.81.0 -	" Fixo.....	52.200,00
8.81.1 -	" Variavel.....	406.050,00
8.33.0 -	Ensino Primário -P.Fixo.....	106.650,00
8.32.0 -	Pessoal Fixo.....	237.850,00
8.32.1 -	" Variavel.....	79,590,00
8.24.1 -	" "	228.100,00
8.90.0 -	" Fixo.....	519.200,00
8.90.0 -	" " ::::.....	64.050,00
8.63.0 -	" "	10.800,00
8.09.4 -	Despesas Diversas.....	25.000,00
8.89.2 -	Material Permanente.....	10.000,00
8.42.4 -	Despesas Diversas.....	10.000,00
Total...		5.355.392,20

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluizio Pereira de Carvalho
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

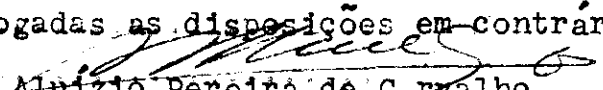
RESOLUÇÃO Nº 12 9 DE OUTUBRO DE 1961

-A CÂMARA MUNICIPAL DE S.JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE....

Art. 1º - Modifique-se o artigo 138 do Regimento Interno para a seguinte redação:-

Artigo 138.- " As moções de apóio e solidariedade aos governos da União, Estados e Municípios, só serão aprovadas por um mínimo de dois terços dos Presentes".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Aluizio Pereira de Carvalho
-PRESIDENTE DA CÂMARA-